



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº819/2023 GP

EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

**Dar Nome a Rua Projetada, no Bairro São Sebastião de Severino Cipriano de Oliveira(Seu Lero), Neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** fica denominado o nome de Severino Cipriano de Oliveira(Seu Lero), a Rua com localização no Bairro São Sebastião, localizada entre as quadras 70.1 -70.2 -70.3 e 70.4, tendo início na Rua Corcino Batista. Neste Município de São José de Piranhas.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

**Art. 3º** Esta honraria se dá em virtude de homenagear um cidadão muito bem querido por todos deste município.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 25 de Agosto de 2023.**

  
**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito Constitucional